



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ
COMPÉ**

DELIBERAÇÃO COMPÉ nº 34/2013.

**“Aprova o interesse em participar da
aplicação dos recursos do FHIDRO,
referentes ao exercício de 2013”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, estabelece que O FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de bacia do Paraíba do Sul como o Plano de bacia da bacia dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foi apresentado por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos em sub-bacia foram



reconfeccionados atendendo a divisão por unidades de planejamento aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando que os projetos apresentados ao COMPÉ estão incluídos como prioritários no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado o interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ em participar da aplicação dos recursos do FHIDRO, referentes ao exercício de 2013, através dos seguintes projetos aprovados ad referendum da Plenária:

1. Diagnóstico Ambiental e Zoneamento Ambiental da Bacia de Contribuição para o Abastecimento de Água do Ribeirão Ubá. Proponente: Prefeitura Municipal de Ubá/MG;
2. Recuperação das Áreas de Captação do Ribeirão Ubá no Município de Ubá – MG. Proponente: Prefeitura Municipal de Ubá/MG;
3. Prevenção de inundações e Controle da erosão na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul: Modelagem ambiental e geoprocessamento como ferramentas de gestão de recursos hídricos. Proponente: Minasvida;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.
- II. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º - Esta deliberação entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases/MG, 30 de Agosto de 2013.


MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Presidente Interina do COMPÉ


CLAUDIO LUIS DIAS AMARAL
Secretário Executivo do COMPÉ